




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do Curso Básico de Mediação Judicial – Paragominas, nos termos do PA-PRO-2019/03659.

PROFESSORES	CPF
OLIVIO NYLANDER BRITO JUNIOR	219.557.942-00

Belém, 06 de setembro de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração